



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais

redução – ano 2013

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2013 (em até 60 dias) R\$ 8.766,25

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2014 (em até 90 dias) R\$ 8.766,25

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2015 (em até 120 dias) R\$ 8.766,25

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2016 (em até 150 dias) R\$ 8.766,25

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2013 (em até 60 dias) R\$ 8.766,25

b) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2014 (em até 90 dias) R\$ 8.766,25

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2015 (em até 120 dias) R\$ 8.766,25

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2016 (em até 150 dias) R\$ 8.766,25

Entrega de relatório de diagnóstico de despesas (em até 180 dias) R\$ 8.766,25

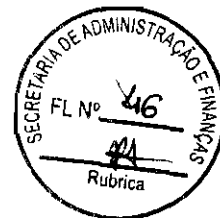


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2017

	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos – 2013	(em até 30 dias)	R\$ 8 766,25
	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos – 2014	(em até 60 dias)	R\$ 8.766,25
c) Estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos – 2015	(em até 90 dias)	R\$ 8.766,25
	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos – 2016	(em até 120 dias)	R\$ 8.766,25
	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos – 2017	(em até 150 dias)	R\$ 8.766,25
	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União – 2013	(em até 60 dias)	R\$ 4.201,57
d) Estudo e análise dos repasses constitucionais mensais da União, discriminado em relatórios anuais	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União – 2014	(em até 90 dias)	R\$ 4.201,57
	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União – 2015	(em até 120 dias)	R\$ 4.201,57
	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União – 2016	(em até 150 dias)	R\$ 4.201,57
	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União – 2017	(em até 180 dias)	R\$ 4.201,57
e) Estudo, análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução – 2013	Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução – 2013	(em até 90 dias)	R\$ 4 201 57
	Entrega de relatório de análise e	(em até	R\$ 4.201,57



**passíveis de redução,  
discriminada em  
relatórios anuais**

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

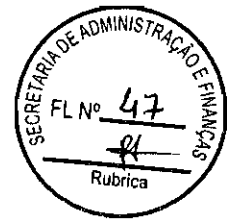
	<i>diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução – 2014</i>	120 dias)	
	<i>Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução – 2015</i>	(em até 150 dias)	R\$ 4.201.57
	<i>Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução – 2016</i>	(em até 180 dias)	R\$ 4.201.57
	<i>Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução – 2017</i>	(em até 210 dias)	R\$ 4.201.57
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais – 2013</i>	(em até 90 dias)	R\$ 4.201.57
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais – 2014</i>	(em até 120 dias)	R\$ 4.201.57
<b>f) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais, discriminada em relatórios anuais;</b>	<i>Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais – 2015</i>	(em até 150 dias)	R\$ 4.201.57
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais – 2016</i>	(em até 180 dias)	R\$ 4.201.57



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais – 2017	(em até 210 dias)	R\$ 4.201,57
<b>g) Treinamento contínuo do corpo técnico para atividades de declaração e recolhimento, com acompanhamento mensal e entrega de material descritivo;</b>	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 01	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 02	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 03	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 04	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 05	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 06	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 07	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 08	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 09	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 10	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 11	R\$ 1.880,33
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	de de mês 12	R\$ 1.880,33





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



R\$ 9.985,22

h) Estudo, diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos, com capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura, discriminado em relatório sintético;

*Entrega de relatório sintético com diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos* (em até 180 dias)

R\$ 10.763,29

i) Capacitação em Direito Tributário, Previdenciário e Financeiro, transmitindo

*Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Tributário* 60 Horas

R\$ 10.763,29

informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário

*Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Previdenciário* (60 Horas)

R\$ 10.763,29

pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento

*Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Financeiro* 60 Horas

5.2. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** a nota fiscal de serviços, acompanhada de relatório com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste instrumento.

5.3 Os atrasos nos pagamentos acima descritos sujeitarão o **CONTRATANTE** a correção monetária, multa de mora de 2% (dois por cento), além de juros mensais de 1% (um por cento), *pro rata die*;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação: 03.01.04.122.0002.2.008 – Gerenciamento da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças; elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 de responsabilidade da Secretaria de Administração.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal

#### CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93

10.2. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

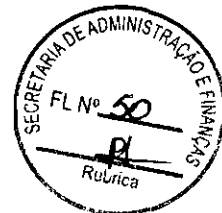
O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas do **CONTRATANTE**, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-- DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

9



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

A **CONTRATADA**, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Choró como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**III – DO FECHO E DAS ASSINATURAS**

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

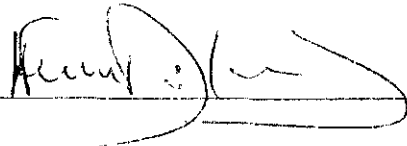
Choró-Ce, 03 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE  
CNPJ: 63.386.627/0001-42  
BRUNO JUCÁ BANDEIRA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATANTE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E TECNOLOGIA – ADMTEC  
CNPJ nº. 35.328.913/0001-16  
ROLDÃO GOMES TORRES  
002.305.964-87  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ CPF Nº 082.341.954-49

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



Extrato de Contrato Nº 2018.10.03.002. Partes: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: presente CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENDINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TECNICOS DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES, TENDO POR OBJETIVO SUPRI AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 259.355,45 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Fonte de Recursos e Dotações Orçamentárias. 03.01.04.122.0002.2.008 – Gerenciamento da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças: elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 de responsabilidade da Secretaria de Administração, Signatários: BRUNO JUCÁ BANDEIRA e ROLDÃO GOMES TORRES. Data do Contrato. 03 de Outubro de 2018.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Extrato do Contrato de Nº 2018.10.03.002, decorrente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 016/2018, celebrado entre a SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 03 de Outubro de 2018.

CHORÓ/CE, 03 de Outubro de 2018.

BRUNO JUÇA BANDEIRA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N. 13.150.314/0001-42  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro - CEP: 48.540-000  
Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL DO CORPO TECNICO COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040-D/2018  
DISPENSA Nº 298-D/2018  
CONTRATO N.º 040-D/2018

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.809.041/0001-75, com sede a Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, Jeremoabo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, residente na BR-110 km 79 portador do RG nº 560.448-SSP/SE e CPF nº 256.775.785-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC, inscrito no CNPJ sob nº. 35.328.913/0001-16, com sede na Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena, Recife-PE, representado por seu Diretor-Presidente o Sr. ROLDÃO GOMES TORRES, brasileiro (a), casado, Professor Universitário, portador do RG n. 1.271.380-SDS/PE e do CPF n. 002.305.964-87, domiciliado a Rua Elis Regina, 13, Condomínio PK Cedros – Aldéia dos Camarás, na Cidade de Camaragipe-PE, denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, Inciso XIII, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que a autoriza para os serviços de capacitação e treinamento com desenvolvimento institucional, a contratação fica dispensada, segundo a qual "e dispensável a licitação (...) na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

f



## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingencias passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços consistem em:

- a) Análise das contingencias passíveis de redução nas *despesas de pessoal e encargos*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- b) Análise das contingencias passíveis de redução nos *índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- c) Análise das contingencias passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria, materializados em relatórios anuais;
- d) Análise das contingencias passíveis de redução fundadas no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- e) Análise das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- f) Diagnóstico de desenvolvimento constitucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, materializados em relatórios anuais;
- g) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato;
- h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how;
- i) Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por módulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

3.1. Obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os documentos necessários e informações solicitadas, indispensáveis para a execução dos serviços;
- b) Permitir o acesso da CONTRATADA em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.



3.2. Obriga-se a CONTRATADO a:

- a) realizar todos os serviços previstos na Cláusula Primeira e Segunda deste instrumento, acompanhando a CONTRATANTE com o fornecimento de relatórios em todas as fases, sem limite de prazo, observadas as condições aqui assumidas;
- b) prestar irrestrito e pronto atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;
- c) manter sigilo de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;
- d) informar todos os procedimentos necessários à execução das decisões que vierem a ser proferidas;
- e) remeter, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá remuneração global de R\$ 890.322,84 (oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos prazos e condições abaixo:

a) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas *despesas de pessoal*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

- i) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2013: Prazo de 30 dias;*
- ii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2014: Prazo de 60 dias;*
- iii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2015: Prazo de 90 dias;*
- iv) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2016: Prazo de 120 dias;*
- v) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2017: Prazo de 150 dias.*

b) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos *índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

- i) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2013: Prazo de 60 dias;*
- ii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2014: Prazo de 90 dias;*
- iii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015: Prazo de 120 dias;*
- iv) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016: Prazo de 150 dias;*



v) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 180 dias.*

c) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:*

i) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2013: Prazo de 30 dias;*

ii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2014: Prazo de 60 dias;*

iii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2015: Prazo de 90 dias;*

iv) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2016: Prazo de 120 dias;*

v) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2017: Prazo de 150 dias.*

d) *Análise das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;*

i) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 1: Prazo de 60 dias;*

ii) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2: Prazo de 90 dias;*

iii) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 3: Prazo de 120 dias;*

iv) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 4: Prazo de 150 dias;*

v) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 5: Prazo de 180 dias.*

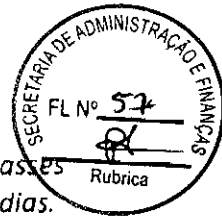
e) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:*

i) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2013: Prazo de 90 dias;*

ii) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2014: Prazo de 120 dias;*

iii) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015: Prazo de 150 dias;*

iv) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2016: Prazo de 180 dias;*



v) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 210 dias.*

f) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:*

i) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2013: Prazo de 90 dias;*

ii) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2014: Prazo de 90 dias;*

iii) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2015: Prazo de 120 dias;*

iv) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2016: Prazo de 150 dias;*

v) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2013: Prazo de 180 dias.*

g) *Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:*

i) *Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

ii) *Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

iii) *Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

iv) *Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

v) *Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

vi) *Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

vii) *Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

viii) *Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

ix) *Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

x) *Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

xi) *Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

xii) *Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.*

h) *Parametrização dos sistemas de informática da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how: Prazo de 180 dias;*

i) *Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:*

i) *Direito Tributário: Módulo de 60 (sessenta) horas;*

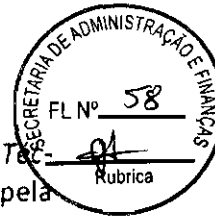
ii) *Direito Previdenciário: Módulo de 60 (sessenta) horas;*

*Direito Financeiro e Orçamentário: Módulo de 60 (sessenta) horas.*

iii) *Direito Financeiro e Orçamentário: Módulo de 60 (sessenta) horas;*

iv) *Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade: Módulo de 60 (sessenta) horas.*

*7*



4.2. A remuneração será paga em até 05 (cinco) dias após o recebimento efetivo do *Parecer Técnico de Auditoria* pela CONTRATANTE, exclusivamente mediante ordem bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal.

#### CLÁUSULA QUINTA – COMUNICAÇÃO

5.1. Todos os avisos, notificações, cobranças e quaisquer outras comunicações atinentes a este Contrato deverão ser enviadas por fac-símile, carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico, aos endereços das partes abaixo indicados:

Para a CONTRATADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA –ADM&TEC

At. Diretor-Presidente: Roldão Gomes Torres

Logradouro: Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena

CEP: 50.750-500

Município/UF: Recife/PE

Fone: (81) 3445-4469

Correio eletrônico: treinamento.tributario@admtec.org.br

Para a CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

At. Gestor de Contratos: Álvaro Luiz Garcez Carvalho

Logradouro: Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, centro

CEP: 48.540-000

Município/UF: Jeremoabo/BA

Fone: (75) 3203-2106

Correio eletrônico: licitacaoprefjeremoabo@outlook.com

5.2. As comunicações enviadas por correio serão consideradas entregues na data em que forem recebidas, nos termos do aviso de recebimento. As comunicações enviadas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data do envio efetivo.

5.3. Qualquer das Partes poderá alterar seu endereço para entrega de comunicações mediante a transmissão de comunicação por escrito à outra Parte com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data em que a referida alteração passará a produzir efeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

6.1. Todas as informações, inclusive mas não se limitando aos dados, informações comerciais, especificações técnicas, organogramas, contratos, fluxogramas, esboços, modelos, amostras, projetos de serviços, materiais promocionais, folhas de pagamento, organogramas e outros, sejam eles divulgados por escrito, verbalmente, ou por outros meios, por uma das PARTES (“PARTE DIVULGADORA”) para a outra PARTE (“PARTE RECEPTORA”), serão considerados e tratados, para todos os fins, como “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” e permanecerão de titularidade exclusiva da PARTE DIVULGADORA.

67

6.2. As disposições desta cláusula não se aplicarão à divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para qualquer autoridade governamental em virtude das NORMAS aplicáveis. Neste caso, a PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE DIVULGADORA sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando aplicável a PARTE DIVULGADORA terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para as referidas autoridades governamentais.

6.3. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da PARTE RECEPTORA; (b) sejam conhecidas pela PARTE RECEPTORA no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela PARTE DIVULGADORA para publicação.

6.4. A PARTE RECEPTORA utilizará as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente para a execução do presente Contrato, manterá em sigilo todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a PARTE RECEPTORA poderá divulgar tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para seus Colaboradores que necessitem ter acesso a tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

6.5. Quando for necessária a divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para um colaborador, a PARTE RECEPTORA deverá, antes da divulgação, fazer com que o funcionário ou preposto celebre um Contrato de Confidencialidade em termos similares aos da presente cláusula, a fim de assegurar o total cumprimento das obrigações de confidencialidade e proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aqui previstas.

6.6. Caso a PARTE RECEPTORA não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a PARTE RECEPTORA deverá buscar orientação por escrito da PARTE DIVULGADORA antes de divulgar tal informação para terceiros.

6.7. A CONTRATADA resta autorizada a divulgar em seu website e meios de comunicação próprios que a CONTRATANTE é sua cliente.

6.8. As disposições desta cláusula sobreviverão ao término do presente Contrato por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.04.000 -Secretaria Municipal de Administração;

Classificação Programática: 04122002;

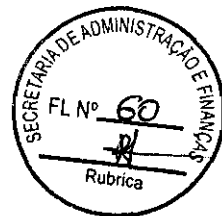
Projeto Atividade: 2031;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 00.

7





#### **CLÁUSULA OITAVA – MULTAS E SUSPENSÃO DO CONTRATO**

8.1. Caso a remuneração prevista na Cláusula Quarta venha a ser paga após o prazo constante no item 4.1, sujeitar-se-á o **CONTRATANTE** a uma multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do montante em atraso, com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês.

8.2. Se o atraso referido no item anterior superar 90 (noventa) dias, fica facultado à **CONTRATADA** suspender a prestação dos serviços constantes no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – RESILIÇÃO**

9.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, e mediante a devida motivação no processo administrativo, este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Administração, se a **CONTRATADA**:

- a) não der cumprimento ou cumprir irregularmente as suas cláusulas;
- b) ocasionar lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço;
- c) paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- d) atrasar injustificadamente o início dos serviços;
- f) desatender as determinações regulares do órgão encarregado de fiscalizar sua execução;
- g) cometer reiteradas faltas na sua execução;
- h) tiver alterada sua estrutura ou modificada sua finalidade, de forma a prejudicar a execução deste contrato;
- i) inobservar a boa técnica na execução dos serviços.

7



## CLÁUSULA DÉCIMA – DESPESAS

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA todos os custos logísticos e com seu pessoal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Legislação aplicável: O presente Contrato reger-se-á pelas disposições contidas neste instrumento, expressão da livre vontade das partes, e pela legislação brasileira em vigor.

11.2 Alteração: O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante celebração em comum acordo de novo contrato ou termo aditivo, o qual substituirá o anterior naquelas avenças que expressamente dispuser.

11.4 Cessão ou Transferência: Este Contrato obriga as Partes contratantes e seus sucessores a qualquer título, e as obrigações das partes não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte, exceto com a anuência prévia e escrita das mesmas.

11.5 Títulos: Os títulos constantes deste contrato foram inseridos por mera questão de conveniência e não deverão ser considerados no ato de interpretação ou aplicação deste contrato.

11.6 Renúncia de Direitos e Tolerância: As partes, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste contrato: (i) o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso em exercer qualquer direito que lhes seja assegurado, por este contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desses direitos, nem prejudicará o seu eventual exercício; (ii) o exercício singular ou parcial desses direitos não impedirá o posterior exercício do restante desses direitos, ou o exercício de qualquer outro direito; (iii) a renúncia de qualquer desses direitos não será válida, a menos que seja concedida por escrito; e (iv) a renúncia de um direito deverá ser interpretada restritivamente, e não será considerada como extensiva a outro conferido neste contrato.

11.7 Irrevogabilidade: Os compromissos aqui previstos são assumidos em caráter irrevogável e irretratável e sobreviverão ao término deste contrato.

11.8 Inexistência de vínculos: Os profissionais integrantes do corpo da CONTRATANTE não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATADA, e vice-versa, correndo por conta exclusiva da parte empregadora todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil, obrigando-se a saldá-las na época devida.

11.9 Vontade das Partes: Este contrato reflete integralmente a vontade das partes e se sobrepõe a quaisquer outras avenças anteriormente existentes entre as mesmas, sejam orais ou escritas, em relação ao seu objeto. Quaisquer alterações ao presente instrumento só serão válidas se feitas através de termos aditivos firmados entre as partes.

7



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Jeremoabo, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jeremoabo (BA), 19 de Outubro de 2018.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC  
ROLDÃO GOMES TORRES  
Contratada / Representante

ÁLVARO LUIZ BARCEZ CARVALHO  
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

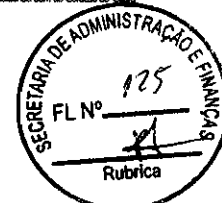
CPF: 082.347.954-49.

TESTEMUNHAS:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**AUTORIZAÇÃO**

O senhor **Francisco Edson Facó Bezerra**, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZA** à Comissão de Licitação a instaurar processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o objeto e dados a seguir especificados, no intuito de instruir processo administrativo, conforme projetos básicos de nº 20190517001; 20190517002 e 20190517003, parte integrante deste processo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

**UNIDADE INTERESSADA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

**PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.0501.2.019.

**FONTE DE RECURSOS:** 1001000000.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**VALOR:** R\$ 766.688,21 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Quixeramobim - CE, 17 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Edson Facó Bezerra**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CI N.º 39/2019/SEAFIN

Quixeramobim, 17 de maio de 2019.

**ORIGEM:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**DESTINO:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sr(a). Presidente,

Venho por meio desta, solicitar a abertura de processo de Dispensa de Licitação com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme Projeto Básico anexado ao processo, cujos recursos necessários para a cobertura da contratação do objeto aludido estão devidamente alocados na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Edson Facó Bezerra**  
Secretário de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2019-DL**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, consoante autorização do(a) ordenador(a) de despesa da Secretaria de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o *art. 24, inciso XIII, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão da presente contratação faz-se necessário devido a importância de capacitar e orientar os participantes na área de projetos de desenvolvimento institucional e capacitação profissional, para a melhoria dos gastos públicos e eficiência da gestão administrativa. Com efeito, como somos carentes de recursos e ferramentas, a melhor forma de proceder a aquisição desse capital intelectual é através de instituição de ensino. Por outro lado, os professores e profissionais, do espaço universitário estão aptos a transferir todo o know-how aos servidores da edilidade, promovendo treinamento gradual e contínuo ao nosso corpo técnico.

Aqui, estamos diante do **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, instituição de larga e comprovada experiência, sobretudo no campo das atividades promotoras do *desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ESTADO DO CEARÁ

A Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais especificamente no art. 24, inciso XIII contempla a condição legal para tal contratação, senão vejamos:

### Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, *do ensino ou do desenvolvimento institucional*, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada *detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.* (grifo nosso).

A propósito do assunto, vejamos o posicionamento do Mestre Jessé Torres Pereira Jr. em sua obra "**Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, pág. 281**", que transcrevemos:

*"...Tanto que a Lei nº 8.666/93 sujeita à dispensa, neste caso, a duas condições:*

- (a) tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;*
- (b) contar a entidade com "inquestionável reputação ético-profissional" (vale dizer, em termo licitatórios, idoneidade assemelhada mutatis mutandis, àquela resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25 § 1º)."*

Cabe, também, trazer o excerto do Voto do Eminentíssimo Relator Ministro José Antonio Barreto de Macedo, que vem dar matiz do posicionamento da Egrégia Corte de Contas:

*"... A nosso ver, o propósito do Art. 24 XIII, do Estatuto é estimular as instituições que menciona, favorecendo-lhes a obtenção de contratos com o serviço público como forma de ajudar-lhes no seu autocusteio. Com isso, o Estado estará estimulando, em cumprimento aos mandamentos constitucionais, ainda que por via*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

*indireta, as ações voltadas para o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional. Nesse sentido, pouco importa o objeto específico da contratação, desde que seja compatível com os objetivos sociais da instituição contratada e possa ser satisfatoriamente prestado com sua própria estrutura”.*

Assim, em sintonia com o que determina a Constituição Federal e pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

**1 - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:**

**1.1. Do conteúdo das capacitações:**

1. Análise das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
2. Análise das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
3. Análise das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos a Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
4. Análise das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
5. Análise das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
6. Diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, materializados em relatórios anuais;
7. Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

8. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de know-how;
9. Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por modulo.

**1.2. Cronograma**

1. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

1. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2014: Prazo de 30 dias;
2. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2015: Prazo de 60 dias;
3. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2016: Prazo de 90 dias;
4. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2017: Prazo de 120 dias;
5. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2018: Prazo de 150 dias.
6. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
7. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2014: Prazo de 60 dias;
8. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015: Prazo de 90 dias;

Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016: Prazo de 120 dias;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

9. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 150 dias;
10. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2018: Prazo de 180 dias.
11. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos a Administração Tributária, discriminados a seguir:
12. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2014: Prazo de 30 dias;
13. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2015: Prazo de 60 dias;
14. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2016: Prazo de 90 dias;
15. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2017: Prazo de 120 dias;
16. Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2018: Prazo de 150 dias.
17. Análise das contingências passíveis de redução fundadas em endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
18. Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 1: Prazo de 60 dias;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

19. Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2: Prazo de 90 dias;
20. Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 3: Prazo de 120 dias;
21. Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 4: Prazo de 150 dias;
22. Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 5: Prazo de 180 dias;
23. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
24. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
25. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015: Prazo de 120 dias;
26. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2016: Prazo de 150 dias;
27. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 180 dias;
28. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2018: Prazo de 210 dias.
29. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, discriminados a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

30. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
31. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
32. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
33. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2017: Prazo de 150 dias;
34. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2013: Prazo de 180 dias.
35. Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:
36. Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
37. Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
38. Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
39. Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
40. Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
41. Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
42. Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
43. Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
44. Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
45. Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
46. Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ESTADO DO CEARÁ

47. Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.
48. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how: Prazo de 180 dias;
49. Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:
50. Direito tributário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
51. Direito previdenciário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
52. Direito Financeiro e Orçamentário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
53. Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade Pública: Modulo de 60 (sessenta) horas.

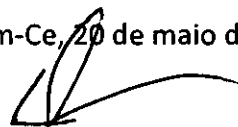
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante entendimento prévio com o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, discutiu-se exaustivamente todas as condições para a prestação dos referidos serviços, quando pactuou-se o ajuste financeiro tomando-se por base a relação custo/benefício, quando o dispêndio financeiro se situa em patamares justos e suportáveis para a Administração, frente aos benefícios advindos dos serviços contratados.

O valor global é de **R\$ 766.688,21 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, conforme autorização do Secretário de Administração e Finanças.

Acrescente-se, por oportuno, que a discussão do preço foi precedida, principalmente, por toda uma análise a respeito da Instituição, que como já foi enfatizado, atendeu e com sobra, a todas as condições que conduzisse com segurança para a etapa posterior do fechamento da questão financeira, que se traduziu no acatamento de uma proposta vantajosa para a Administração, sobretudo sob o aspecto quantitativo e qualitativo, ante as exposições aqui declinadas. Segue em anexo, a minuta do contrato, elaborada com base no termo de referência emitido pelo gestor da Secretaria de Administração e Finanças.

Quixeramobim-Ce, 20 de maio de 2019.



**Max Ronny Pinheiro**  
Presidente interino da CPL

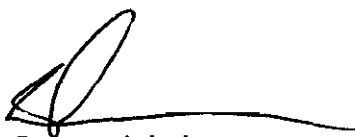
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Quixeramobim, considerando tudo o que consta do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2019-DL**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XIII, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2019-DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(à) Ordenador(a) de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela Procuradoria deste município, a devida ratificação.

Quixeramobim-Ce, 30 de Maio de 2019.



**Max Ronny Pinheiro**  
Presidente interino da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa nº **05.002/2019 – DL**, foi publicada através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixeramobim, 30 de Maio de 2019.


**Max Ronny Pinheiro**  
Presidente interino da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Quixeramobim-Ce, Sr(a). Francisco Edson Facó Bezerra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2019-DL**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, considerando a apresentação dos documentos de habilitação da empresa selecionada neste processo.

Quixeramobim-Ce, 30 de Maio de 2019.



**Francisco Edson Facó Bezerra**  
Secretário de Administração e Finanças






**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo de Dispensa nº 05.002/2019 - DL, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Quixeramobim/CE, 30 de Maio de 2019.

  
**Francisco Edson Facó Bezerra**  
Secretário de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2019-DL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

**FAVORECIDO:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

**CNPJ:** 35.328.913/0001-16

**VALOR GLOBAL:** R\$ 766.688,21 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XIII, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do município de Quixeramobim-Ce.

Quixeramobim-Ce, 30 de maio de 2019.

  
**Francisco Edson Facó Bezerra**  
Secretário de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
ESTADO DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2019-DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, foi afixado no dia 30 de maio de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixeramobim-Ce, 30 de maio de 2019.



**Francisco Edson Facó Bezerra**  
Secretário de Administração e Finanças